

APRESENTAÇÃO

INTRODUCTION

É com grande felicidade que apresentamos o primeiro volume da Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura – RDAI. Ela está dividida em seis seções.

A primeira tem por objeto o Direito da Infraestrutura e apresenta quatro estudos diretamente relacionados a ele. No primeiro, *A alternativa nacional e o setor de infraestrutura*, decorre da transcrição da conferência de Roberto Mangabeira Unger, Professor da Universidade de Harvard, proferida no IV Fórum Nacional de Direito da Infraestrutura, realizado em São Paulo pelo Instituto de Direito da Infraestrutura – IBEJI em parceria com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, defende-se uma nova estratégia de desenvolvimento para o Brasil. No segundo, *Acesso especial à infraestrutura rodoviária e práticas administrativas inconstitucionais*, de André Ramos Tavares, Professor da USP e da PUC-SP, defende-se a invalidade das cobranças adicionais impostas aos transportadores de grandes cargas pelo uso das rodovias brasileiras. No terceiro estudo, *Breve estudo sobre a natureza jurídica do valor exigido para o fornecimento domiciliar de água potável sob regime de concessão*, de Valéria Furlan, Professora da FDSBC, defende-se que, apesar de a remuneração paga ao particular ter natureza tributária, e vir prevalecendo na jurisprudência, tratar-se de tarifa, por uma ou outra tese, a cobrança de ICMS pela prestação desse serviço é inconstitucional. No quarto e último trabalho da primeira seção, *A invalidação administrativa das concessões de serviços públicos regidas pela Lei Federal 8.987/1995*, de autoria de Vladimir da Rocha França e de Catarina Cardoso Sousa França, ambos professores da UFRN, examinam-se as consequências dogmáticas da invalidação da concessão comum, tema diretamente associado a todos os setores da infraestrutura.

A segunda seção tem por objeto o Direito Administrativo e reúne seis estudos da doutrina brasileira, referentes a três campos temáticos: a) licitações e contratos; b) ato administrativo; e c) controle. A primeira subseção reúne quatro estudos. No primeiro, *Contratação de advogados por pessoas jurídicas de direito público*, de um dos coordenadores, Ricardo Marcondes Martins, examina-se o tema da viabilidade jurídica da contratação de advogados públicos por pessoas de Direito Público, em especial pelos Municípios, tema hoje dis-

cutido na ADC n. 45, em trâmite no STF. No segundo, *Doações empresariais à Prefeitura Paulistana*, de Sergio Ferraz, Professor titular da UFRJ e da PUC-Rio, defende-se a validade do recebimento de doações pelas Prefeituras, mesmo sem a realização de licitação. No terceiro estudo, *A exorbitância nos contratos administrativos*, de Marcio Pestana, Professor da FAAP, examina-se o clássico tema das cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos. No quarto e último artigo da subseção, *O poder de compra do estado como ferramenta de fomento ao desenvolvimento local*, de Jair Eduardo Santana, Professor da PUC-Minas, em coautoria com a mestrandia Renata Maria Silva Ramos de Castro, estudam-se as condições jurídicas para que o poder de compra estatal possa ser utilizado como técnica de fomento administrativo.

A segunda subseção trata do “ato administrativo”. Considerado, durante muito tempo, a principal temática do Direito Administrativo, perdeu, contemporaneamente, por falsas razões, espaço na doutrina estrangeira e brasileira. Muito oportuna, por isso, a publicação de *Linhas gerais da revogação do ato administrativo*, do Prof. Doutor Heraldo Garcia Vitta, referente ao tema clássico das consequências jurídicas da revogação.

A terceira subseção trata do controle e reúne três trabalhos. No primeiro, *Improbidade administrativa e impeachment*, de Ives Gandra da Silva Martins, Professor emérito de várias Universidades, examina-se os pressupostos objetivos e subjetivos para responsabilização por improbidade e, pois, para sanção de perda do mandato político. Com absoluto respeito à sua linha editorial, a RDAI não foge de abordagens polêmicas: concorde-se ou não com o autor, é fato que seu estudo contribui, e muito, para aprimorar o debate sobre esse importante e atualíssimo tema, que está na ordem do dia do cenário político brasileiro. No segundo, *Estado, separação dos Poderes e a legitimidade democrática do juiz*, de Phillip Gil França, professor paranaense, enfrenta-se o tormentoso problema do déficit democrático do controle jurisdicional da atuação discricionária. No terceiro, *Novos rumos judiciais nas decisões de políticas públicas*, da magistrada Maria Gabriella Pavlóoulos Spaolonzi, que preside vara privativa da Fazenda Pública, o tema é examinado por quem está diretamente envolvido com ele.

Na terceira seção publicam-se estudos relevantes da doutrina estrangeira. Neste número traz ao público dois trabalhos. O primeiro, *Derecho administrativo y derechos sociales fundamentales*, de Jaime Rodríguez-Arana, professor espanhol, Catedrático de Direito Administrativo da Universidad de La Coruña – UDC –, trata, magistralmente, da estreita vinculação do Direito Administrativo ao Direito Constitucional, em especial de sua vinculação à realização dos direitos fundamentais. O segundo, *Derecho administrativo y derechos humanos*, de Luis José Béjar Rivera, professor mexicano, da Universidad Panamericana,

em abordagem similar, defende ter o Direito Administrativo a missão primordial de concretizar os direitos humanos.

A quarta seção tem por objeto o exame de julgados relevantes. Publica comentários de Ricardo Marcondes Martins ao Recurso Extraordinário 760.931, julgado em 30.03.2017 pelo STF. O exame do julgado exigiu o estudo do tema da terceirização na Administração Pública, com a indicação de sua evolução na legislação e na jurisprudência brasileiras. Examinaram-se as Súmulas 256 e 331 do TST, o acórdão da ADC 16, a recente Lei Federal 13.429/17, e as alterações da Lei Complementar 123/06 pela Lei Complementar 155/16. O estudo atende ao propósito da RDAI de trazer ao público as questões mais atuais do Direito Administrativo.

A quinta seção traz uma inédita entrevista, especialmente concedida à RDAI, pelo Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, Professor Titular de Direito Administrativo da PUC-SP. A escolha do entrevistado é mais do que apropriada para o número inaugural. É praticamente incontroverso na comunidade jurídica que Bandeira de Mello é um verdadeiro marco na história da disciplina. Foi não apenas um dos responsáveis pelo início da pós-graduação no Brasil, como também pela formação de centenas de Professores. Possui uma obra inovadora em diversos aspectos, de supina seriedade científica. Na entrevista, Bandeira de Mello traz informações relevantes para a história do Direito Administrativo, e posiciona-se sobre assuntos polêmicos, como a nova lei das estatais e a concorrência nos serviços públicos. O Direito Administrativo, é inquestionável, não seria nem de longe o que é sem a contribuição científica desse aclamado publicista. Com esse reconhecimento, os Coordenadores registram o profundo agradecimento ao Professor pela concessão da entrevista.

A sexta e última sessão, denominada Memória do Direito Administrativo, traz ao público estudos que se tornaram referência na doutrina brasileira. Neste número inaugural republica-se um estudo muitíssimo importante, *O conteúdo do regime jurídico-administrativo e seu valor metodológico*, de Celso Antônio Bandeira de Mello, publicado originariamente no final de 1967, no n. 2 da RDP, revista impressa, então vinculada ao Instituto de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e publicada pela Revista dos Tribunais. Com a republicação, acredita-se, facilitar-se-á muitíssimo o acesso ao trabalho. Nele, Bandeira de Mello, sistematiza o Direito Administrativo a partir das vigas-mestras de seu “regime jurídico”. A teoria é, ainda hoje, objeto de reflexão de todos os administrativistas brasileiros.

A RDAI, acreditam os coordenadores, inicia-se concretizando magnificamente sua *linha editorial*: contribui para o aprimoramento científico do Direito Administrativo e do Direito da Infraestrutura.

Por fim, registra-se o agradecimento a Luísa Mancuso e a Victor Silveira Martins pelo trabalho empreendido em prol da publicação deste número. Sem esses jovens e talentosos juristas o número inaugural não teria se concretizado. Agradece-se também à Revista dos Tribunais, à Thomson Reuters, e a toda sua equipe editorial por tornarem a RDAI uma realidade!

AUGUSTO NEVES DAL POZZO
RICARDO MARCONDES MARTINS